



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

## LEI N. 6.619

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Bernardini Letizia Bolzali.

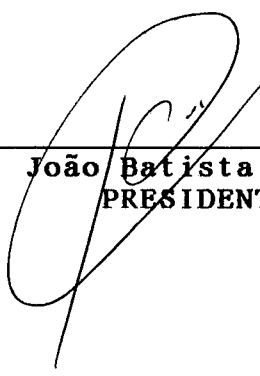
O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno localizado na rua Senador Salgado Filho, n. 518, bairro Matadouro, de propriedade da Sra. Bernardini Letizia Bolzali, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 243/97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 13 de março de 1998.

Visto: \_\_\_\_\_

  
João Batista Ciofi  
PRESIDENTE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição Nº 1906, de 17/03/98

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094